



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº767

Dá denominação de Ministro Gabriel de Resende Passos ao Logradouro público desta cidade.

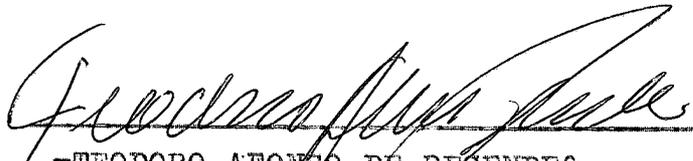
A Câmara Municipal de Itapeçerica decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Passa denominar Ministro Gabriel Resende Passos a Rua Bandeirantes desta cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica, Sala das Reuniões em 12 de julho de 1979.



=TEODORO AFONSO DE RESENDE
(Prefeito Municipal)